

DECRETO-LEI Nº 646 DE 23 DE JUNHO DE 1969

Autoriza o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a subscrever ações da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I, de 24 de junho de 1969).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 5 314, 1a. coluna, no preâmbulo, onde se lê:

... de 13 de dezembro de 1963, decreta:

leia-se:

... de 13 de dezembro de 1968, decreta: